

CARTA DE CRÉDITO

Consortiado: **ROSANE DA ROSA FAGUNDES**
CPF/CNPJ: **483.558.440-68**
Grupo: **031021** Cota: **0467** Contrato: **296584**
Contemplação: **Lance**
Assembleia: **14/12/2021**
Bem referencial: **AUTO CRÉDITO R\$ 50.000,00**
Valor da carta de crédito: **R\$42.760,75**

Prezado(a) Consortiado(a):

Em face da contemplação de sua cota de consórcio, informamos que o respectivo crédito para aquisição do bem móvel desejado já está disponível. Sobre esse valor incidirão os acréscimos relativos aos rendimentos de aplicações financeiras até a data de sua efetiva utilização.

A espécie do bem a ser escolhido deve estar de acordo com o previsto no Termo de Adesão ao Consórcio Banrisul, conforme legislação do Banco Central do Brasil.

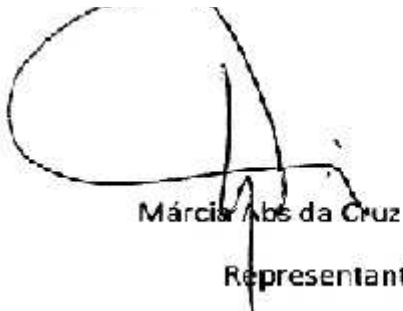
Esclarecemos que o pagamento do crédito será efetuado diretamente ao (à) vendedor (a), e que quando se tratar de bem usado, somente será efetuado após a efetivação da alienação do bem à Banrisul S.A. Administradora de Consórcios, CNPJ nº 92.692.979/0001-24.

Solicitamos que os procedimentos junto ao DETRAN relativos ao emplacamento/transferência do veículo sejam encaminhados somente após a alienação do veículo por parte da Administradora.

É importante salientar que a variação do preço do Bem Objeto do plano será suportada pelo grupo, conforme prazo previsto no Regulamento. Sendo assim, suas parcelas sofrerão as oscilações decorrentes da atualização do valor do bem.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, através da Central de Atendimento, telefone (51) 3215 6000 (somente para a cidade de Porto Alegre/RS) e 0800 648 1908 para outras localidades.

Atenciosamente,



Márcia Abs da Cruz



Thais Bagnara

Representantes legais da Administradora

Obs.: Esta carta de crédito tem VALIDADE de 90 DIAS. A não utilização neste prazo implica na apresentação de documentos para NOVA análise de crédito

PASSOS A SEREM SEGUIDOS PARA A AQUISIÇÃO DO BEM:**1º Passo - ESCOLHA DO BEM**

O bem escolhido deve atender às políticas do Consórcio Banrisul, estar livre de restrições, ser de valor igual ou superior ao saldo devedor da cota de consórcio, e não podem pertencer:

- * A empresa de que o CONSORCIADO seja sócio ou acionista.
- * Aos sócios ou acionistas da empresa CONSORCIADA.
- * A ascendentes, descendentes, cônjuge ou companheiro (a) do CONSORCIADO.

VEÍCULOS NOVOS/ ZERO KM

A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao Consórcio Banrisul por e-mail: consorcio_dg@banrisul.com.br ou através de agência BANRISUL.

VEÍCULOS USADOS (carros com até 05 anos e motos com até 03 anos)

A avaliação técnica do veículo é obrigatória e deve ser solicitada nas Agências BANRISUL, sendo que os custos decorrentes da vistoria serão suportados pelo consorciado. Caso o veículo não esteja no RS, SC ou PR, entre em contato com o Atendimento ao Consorciado pelo telefone (51) 3215-6000 - Porto Alegre e Região Metropolitana ou 0800 648 1908 - demais regiões.

Após resultado positivo na avaliação, solicitaremos o envio de cópia do DUT preenchido e assinado pelo vendedor e comprador do veículo com assinaturas reconhecidas por autenticidade em cartório, ou Nota Fiscal emitida pela venda.

2º Passo - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

Caso seja necessária Autorização de Faturamento para emissão da Nota Fiscal, essa pode ser solicitada por e-mail para o Consórcio Banrisul (consorcio_dg@banrisul.com.br), pelo consorciado ou pelo vendedor do veículo. Se o veículo for usado, somente emitiremos Autorização de Faturamento após resultado positivo na avaliação técnica.

3º Passo - CONTRATO DE ALIENAÇÃO

- Após o recebimento da Nota Fiscal ou cópia do DUT, o veículo será alienado em favor da Banrisul S.A. Administradora de Consórcios. A alienação será cadastrada impreterivelmente na cidade do endereço do consorciado que consta na NF ou DUT. No caso de emplacamento do veículo em uma cidade diferente da preenchida na NF / DUT, é necessário avisar previamente a Banrisul Consórcios.

- O Contrato de Alienação será enviado para sua agência BANRISUL juntamente com a Autorização para Pagamento de Bem, e a GAD-E para pagamento da taxa de registro de Contrato de Financiamento junto ao DETRAN RS (somente para veículos registrados no DETRAN/RS).

- Duas vias do Contrato de Alienação e uma via da Autorização para pagamento de Bem devem ser encaminhados para o Consórcio Banrisul, através da agência BANRISUL, devidamente preenchidos e assinados.

- No caso de pagamento a outro que não o vendedor que consta no DUT, será necessário envio de cópia de procuração específica.

4º Passo - CRVA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Para veículos usados, após a assinatura do Contrato de Alienação, você deverá ir ao CRVA para efetivar a transferência de titularidade, conforme as exigências do DETRAN local.

5º Passo - PAGAMENTO DO BEM**VEÍCULOS NOVOS/ 0 KM**

Será efetuado o pagamento ao vendedor após recebermos o Contrato de Alienação, a Autorização de Pagamento de Bem, assim como quando da confirmação, via sistema, do pagamento da GAD-E.

VEÍCULOS USADOS

Será efetuado o pagamento ao vendedor após identificarmos que você efetuou a transferência no CRVA e recebermos o Contrato de Alienação com a Autorização de Pagamento do Bem.

- O valor que será creditado pela Banrisul Consórcios ao vendedor do bem será o que está preenchido na Autorização para Pagamento de Bem, desde que a Carta de Crédito possua valor suficiente.

- O valor preenchido na Autorização para Pagamento de Bem não pode ser maior que o valor total da NF ou o valor preenchido no DUT.

SOBRA DE CRÉDITO

Se o valor do veículo adquirido for inferior ao da carta de crédito, a sobra de crédito poderá ser utilizada para amortizar saldo devedor da cota, comprar outro bem, ou ainda poderá ser solicitado o reembolso das despesas com Departamento de Trânsito e/ou Seguradoras, no limite máximo de 10% do valor total da carta de crédito. Só haverá sobra de crédito quando o valor do bem adquirido cobrir o saldo devedor da cota.